



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.979, de 21 de março de 2017.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 939.377,04 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais, quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.365.365.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.1.90.34.00.00 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes de Contrato... ..R\$ 939.377,04

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.365.365.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 939.377,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de março de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº013/2017

Taquari, 13 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 939.377,04 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais, quatro centavos).

O referido projeto tem por finalidade adequação do orçamento e, enquadramento do elemento de despesa de maneira correta para a contratação de entidade prestadora de serviços para as creches Municipais

Nesse sentido, encaminhamos para aprovação dos Nobres Edis, este projeto que permite auxiliar esta entidade que tantos serviços presta ao Município de Taquari/RS.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

